

Resolução nº : 833/2000
Protocolo nº : 351263/99
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : IZABEL MATTOSO ALBERTI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8613/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1803/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente